



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA** para classificação contábil e, em seguida, à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária. Acolhendo manifestação da **COMAP**, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando, para a contratação pleiteada a empresa **Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP**, perfazendo a contratação o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Após, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Senhor Diretor-Geral.

A inclusão da demanda objeto do presente processo está prevista no **PLANCONT 2021**.

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha, Secretário**, em 20/01/2021, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1361134** e o código CRC **26C764B7**.